



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**  
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.  
Gestão 2017/2020

**DIRETORIA EXECUTIVA - REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA Nº 037/2020**

Aos seis dias do mês de **maio** de dois mil e vinte, às nove horas, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado Rua Barão de São Gabriel nº 769, reuniram-se em sessão ordinária os membros da Diretoria Executiva – Fabiana Pohlmann Machado – Presidente, Antonio Carlos de Lima Divério - Diretor de Previdência e Atuária e Luciana Rodrigues Souto - Diretora Administrativa Financeira. Pauta: assuntos gerais. Inicialmente a presidente mencionou o Ofício nº 112/2020 do Gabinete do Prefeito, onde o mesmo menciona o bloqueio total realizado em 10/04 e solicita o bloqueio de valores definidos. A Diretoria torna a manifestar a preocupação com os valores em atraso e que apesar de ser solidários com a situação financeira da prefeitura é muito preocupante a situação. A presidente menciona que mandou email ao Tribunal de Contas, pedindo orientação de como conduzir a referida situação. A Diretora Luciana descreve que no mês de março, devido aos impactos econômicos da Covid-19, a maioria dos investimentos teve rentabilidade negativa, desta forma, o patrimônio do Ipresg teve uma queda de mais de R\$ 2 milhões, além disto, estamos na expectativa de que poderá, por força de lei, o Poder Executivo ficar desobrigado a efetuar repasses ao instituto por três meses, também haverá a proibição de bloqueio por parte do RPPS nos valores do FPM, assim, o cenário que se vislumbra é de queda na arrecadação, exigindo que a Diretoria Executiva adote medidas nem sempre agradáveis. O Diretor Divério falou do Ofício nº 042/20 enviado ao Prefeito solicitando que seja enviado Ofício à Presidência do Banrisul, afim de que o mesmo disponibilize um prazo de três parcelas de carência para empréstimos consignados para servidores públicos ativos e inativos do Município de São Gabriel, a exemplo do que está sendo disponibilizado aos servidores estaduais. A presidente menciona que o Banrisul disponibilizou tal benefício, mas que cada servidor deve estar atento à taxa de juros e a forma que será feita a negociação. A presidente mencionou também que foi necessária a edição da Portaria nº 031/20, que define a forma de atendimento aos usuários do Ipresg, ainda em decorrência do Coronavírus, também mencionou que foi enviado o Ofício nº 048/20, ao Prefeito solicitando a retirada do Servidor Leandro Chaves do Conselho de Administração, também foi enviado o Ofício 049/20 aos Presidentes do Conselho Fiscal e Conselho Administração para o atendimento da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, especificadamente no seu art. 3º, que trata da comprovação por meio de apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal, dos dirigentes da unidade gestora, dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, solicitamos que tais certidões sejam encaminhadas à Diretoria Executiva do Ipresg, a fim de providenciarmos a comprovação junto SPREV. Por fim, a Presidente informa que no dia 05/05 recebeu novamente Ofício do Prefeito solicitando a possibilidade de definir valores dos bloqueios de maio. A Diretoria Executiva continua preocupada com a situação e respondeu ao Prefeito através do Ofício 050 onde informou que: somos solidários com toda a situação das finanças públicas do município, exemplo disto, é que não recebemos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**  
Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 31/10/2001.  
Gestão 2017/2020

nenhum valor referente ao repasse da CESSÃO ONEROSA (bônus de assinatura do pré-sal com Municípios e Estados – recurso que tinha como uma das finalidades o pagamento de dívidas de fins previdenciários), e não questionamos e que aceitava a proposta em pauta, na condição de ficar acertado o repasse mínimo de R\$ 600 mil até o dia 29/05/2020, excetuando-se os parcelamentos do final do mês, tal sugestão prende-se ao fato de que na data de hoje o município já acumula uma dívida de R\$ 5.947.977,69, até o começo d reunião não havia retorno do Executivo.

Luciana L. Leite